



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E A EMPRESA M V W TELECOMUNICAÇÕES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2025 ,o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.787.071/0001-04, estabelecido na rua D. Pedro I, 2389, na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **PREFEITO**, senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, neste ato representada pela Secretaria **ANDRA DELFINO SILVA** e a empresa **M V W TELECOMUNICAÇÕES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.750.450/0001-83**, sediado na Avenida Rio Branco nº 2150, Bairro Centro, no Município de Mirante da Serra RO CEP: 76926-000 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **VAGNO VINICIO SILVA**, brasileiro, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 844/2024, e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO: Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº 844/2024, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, baseada em l3vpn/mpls para formação da rede man, para todas as unidades administrativas, sendo; Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de saúde, Unidades Básica de Saúde e outros pontos da prefeitura de mirante da serra. A prorrogação será por um período de 12 (doze) meses, com início em **15/08/2025** até **14/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SUPRESSÃO DE VALOR: Conforme Contrato Administrativo de nº 010/SEMAFP/2022, fica acordado entre as partes a Supressão do valor de 32,4% (trinta e dois vírgula quatro por cento) a ser trabalhado a partir de 15/08/2025 de acordo com a renovação do contrato em vigor. Ficando neste caso, o valor mensal que é de R\$ 10.064,23 (dez mil e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) passará a ser de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

Mirante da Serra RO, 30 de julho de 2025.

Vagno Vinícius Silva
M V W TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/ MF sob o nº 29.750.450/0001-83
Contratada

José Carlos Pereira de Andrade
Contratante

Andra Delfino Silva
Secretária Interveniente

Testemunhas:

- 1º: Sthefanny Carvalho Souza
2º: Eli Santos Souza

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. FINAN, E PLANEJAMENTO**, em 30/07/2025 às 13:14, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 30/07/2025 às 15:22, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **VAGNO VINICIO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**, em 31/07/2025 às 08:42, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **STHEFANNY CARVALHO SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 31/07/2025 às 08:49, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELI SANTOS SOUZA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4**, em 31/07/2025 às 09:07, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **281073** e o código verificador **47EBB728**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	30/07/2025 14:18

Referência: [Processo nº 1-844/2024](#).

Docto ID: 281073 v1